

Lei n.º 279

Revoga a lei 230, de 11/9/1956.

A Câmara Municipal de Ilhéus, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente lei:

Art. 1.º - Fica revogada a Lei municipal n.º 230, de 11 de setembro de 1956, que isentou a Prefeitura do recolhimento de contribuições ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Ilhéus, 12 de março de 1959.

a) José Olímpio Biaz;

Prefeito Municipal

a) Mariza Rocha.

Secretaria

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal em 23 de março de 1959.

Mariza Rocha.

Secretaria